

RESOLUÇÃO Nº 536, DE 11 DE MAIO DE 2007

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2006.

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO  
Presidente do CODEFAT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO  
Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FLÁVIO DE QUEIROZ SALEK  
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

WILSON VAZ DE ARAÚJO  
Conselheiro Suplente Representante do MAPA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CGT

CARLOS ALBERTO GRANA  
Conselheiro Titular Representante da CUT

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA  
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS  
Conselheiro Titular Representante da CNI

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CNC

ALENCAR NAUL ROSSI  
Conselheiro Titular Representante da CNF

RODOLFO TAVARES  
Conselheiro Titular Representante da CNA

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 15 / 05 / 2007**  
**PÁG.(s) : 57**  
**SEÇÃO 1**